



LEI Nº. 3.136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre prorrogação de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar até 31 de dezembro de 2012** o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 2950 de 27/04/2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2012.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos